

Ref.: Pregão nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões em preto e branco e colorido em papel A4 e A1 com locação de impressoras para o SESC-DR/AC.

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo formulado pela empresa LOGON TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, que visa a reforma da Decisão da Comissão que declarou a empresa SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, como vencedora do Certame, alegando em síntese que a empresa não apresentou o modelo do equipamento conforme exigência do subitem 7.1-b do Edital (Indicação da marca e modelo)

Ao encaminhar o processo a esta Presidência, a Comissão manteve sua decisão de classificação a proposta da empresa, atestando que ela cumpriu todas as exigências editalícias e, mesmo que fosse caso de não indicar o modelo na proposta não seria motivo suficiente para desclassificação da proposta, bastando tão somente a indicação da marca dos equipamentos.

Com efeito, mediante análise do processo, verifico que assiste razão a Comissão de Licitação, pois resta claro que a proposta de preço da empresa vencedora atende todos os requisitos de validade.

A alegação de não indicação do modelo não procede, pois pela simples análise verifica-se que a empresa indicou o modelo das impressoras ofertadas e mesmo que não o tivesse não seria motivo hábil para desclassificação.

Assim, conheço do recurso e no mérito nego provimento.

Providencie-se as comunicações necessárias e prossiga-se no certame até seus ulteriores termos.

Rio Branco (AC), 09 de fevereiro de 2022.

Marcos Antônio Carneiro Lameira

Presidente da AR do Sesc, em exercício